



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução da Mesa Diretora nº 5, de 5 de outubro de 2016.

Adota, para uso na Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, o Decreto Municipal nº 33, de 11 de maio de 2012, que *"Institui o regulamento para realização de processo seletivo simplificado no âmbito da administração direta e indireta do Município"*.

PAULO JOSÉ MASSOLINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, considerando a necessidade de regulamentar a realização de processo seletivo simplificado no Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Adotar o Decreto Municipal nº 33, de 11 de maio de 2012, que *"Institui o regulamento para realização de processo seletivo simplificado no âmbito da administração direta e indireta do Município"*, quando houver a necessidade de realização de processo seletivo simplificado na Câmara de Vereadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 5 de outubro de 2016.

Ver. Paulo José Massolini
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 05/10/2016.


Ver.ª Eleni de Fátima Castro Pizzatto
1ª Secretária